



ATA N.º 2/Júri - Anexo I

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA REGULARIZAÇÃO DOS VÍNCULOS PRECÁRIOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – LEI N.º 112/2017, DE 29 DE DEZEMBRO

Divulgação do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho, do mapa de pessoal da Freguesia de Gualtar, abertos na Bolsa de Emprego Público com as referências n.ºs OE201902/0056 e OE201902/0059.

CANDIDATOS ADMITIDOS

| NOME | Referência do concurso |
|----------------------------------|------------------------|
| Andreia Cecília Magalhães Passos | Ref.ª A |
| Maria Isabel Rodrigues Monteiro | Ref.ª B |

CANDIDATOS EXCLUÍDOS

| NOME | Motivo de Exclusão |
|---|--------------------|
| Adriana Marina Santos Freitas | a); b) |
| Alexandra Sousa | a); b); c) |
| Ana Isabel Campos Rocha | a); b); c) |
| Ana Isabel de Carvalho Lopes | a); b) |
| Ana Oliveira | a); b); c) |
| Ana Rute Gomes da Silva | a); b); c) |
| Andreia Daniela Castro Rodrigues | a); b) c) |
| Aurélio Bruno Veiga da Costa | a) |
| Carla Patrícia Barroso Martins da Silva | a) |
| Carlos Alberto da Silva Rodrigues | a); b); c) |
| Celine Vale | a); b); c) |
| Cláudia Patrícia Gomes Pinto | a); b) |
| Cristela da Silva Sousa | a); b); c) |
| Cristiana Dias Pereira | a); b) c) |
| Daniel Filipe de Sousa | a); b); c) |
| Daniela Filipa Faria Magalhães | a); b); c) |
| Daniela Margarida Lopes da Cunha | a); b); c) |
| Diogo Filipe Esteves Duarte | a); b); c) |
| Félix André Peixoto da Silva | a); b); c) |
| Fernando Marques Duarte | a); b); c) |



| | |
|---|----------------|
| Filipa Margarida Carvalho Gonçalves | a); b); c) |
| Flávia Cristina Dias Oliveira | a); b); c) |
| Helisangela de Souza Fernandes | a); b); d) |
| Indira Ganga Suarte da Costa | a); b); d) |
| Inês João Fernandes Rodrigues | a); b) |
| Irina Rodrigues | a); b); c) |
| Joana Sofia Vaz Lima | a); b); c) |
| João de Jesus Azevedo Pereira | a); b); c) |
| João Silva | a); b); c);d) |
| Jorge Manuel Gameiro Amorim Reis de Andrade | a); b); c) |
| Lara Cecília Jorge da Conceição | a) |
| Liliana Sofia Carvalho Lobo | a); b) |
| Lucibelia Paz | a); b); c) |
| Maria Conceição da Cunha Vilaça Portelinha | a); b) |
| Mariana Costa Pires Gil Fortes | a) |
| Mariana Isabel Tavares Rolim | a); b); c) |
| Mariana Simões Ribeirinho | a); b) |
| Mónica Sofia Castro Ribeiro | a); e) |
| Natália Cristina Almeida Lopes | a); b); c) |
| Patrícia Alexandra Ribeiro Moreira | a); d) |
| Paula Cristina Amaro Martins | a); b); c); e) |
| Paulo Jorge Simões Torres | a); b) |
| Rafael José da Cunha Ferreira | a); b); c) |
| Rodolfo Miguel Susano da Cruz | a); b) |
| Stéphanie dos Santos Cunha | a); b) |
| Susana Cristina Ferreira Coelho | a); b); c) |

Motivos de Exclusão:

a) Não cumpre o requisito do ponto 9 do aviso de abertura, ou seja, os requisitos exigidos pelo n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro;

b) Não apresenta a candidatura no formulário obrigatório conforme ponto 10 do aviso de abertura;

c) Não apresenta o comprovativo das habilitações literárias, conforme alínea a) do ponto 12 do aviso de abertura;

d) Não apresenta o currículo, conforme alínea b) do ponto 12 do aviso de abertura;



e) Apresentação da candidatura fora de prazo.

Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro e com o n.º 2 do Artigo 100.º do Novo Código do Procedimento Administrativo aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, notificam-se os candidatos excluídos acima identificados para se pronunciarem, no prazo de 10 dias úteis a contar da data do presente e-mail, conforme disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 31.º da citada Portaria, sobre a intenção de exclusão.

Os factos que considerem relevantes e adequados para efeitos de reapreciação por parte do júri deverão ser apresentados através do preenchimento do formulário para exercício do direito de participação de interessados, disponível em suporte de papel na Junta de Freguesia de Gualtar, o qual deverá ser remetido para: junta.gualtar@gmail.com, ou entregue pessoalmente, devendo a sua remessa ocorrer até ao termo do prazo fixado, findo o qual não será o mesmo considerado.